



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP



TERMO

PA nº 0002182-61.2019.6.03.8000
2ª APOSTILA ao Contrato nº 5/2020

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 5/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E A EMPRESA CLARO S/A.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo o despacho da Secretaria de Administração e Orçamento (0951344) e da Seção de Contabilidade (0951521), em respeito ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 5/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e a empresa **CLARO S/A**, o cálculo do reajuste será conforme tabela abaixo:

Referência	Variação	IST	Memória de Cálculo:				
Março_2024	0,21%	A = 325,313	B - A =	16,181			
Fevereiro_2025	1,02%	B = 341,494	C =	4,97%			

	Orientação Anatel - Telecomunicações - IST							
	(IST fev/25 - IST mar/24)/ IST mar/24 X 100 = ou (B - A)/ A X 100 = C Sendo: A = IST Fev/25 B = IST Mar/24 C = Resultado alcançado							

Reajuste de Preços do Contrato nº 5/2020. PA SEI: 0002182-61.2019.6.03.8000.
Referência/Variação/IST: março de 2024: 0,21% - 325,313 e fevereiro de 2025: 1,02% - 341,494.

VC1 para fixo	min	09	46	414	0,21	0,22
VC2 para mesma operadora	min	02	46	92	0,34	0,36
VC2 para outra operadora	min	06	46	276	0,88	0,92
VC2 para fixo	min	02	46	92	0,54	0,57
AD1-Adicional por chamada	qtde	20	46	920	0,01	0,01
DSL1-Deslocamento	min	10	46	460	0,01	0,01
VC3 para mesma operadora	min	01	46	46	0,36	0,38
VC3 para outra operadora	min	03	46	138	0,81	0,85
VC3 para fixo	min	01	46	46	0,53	0,56
AD2-Adicional por chamada	qtde	10	46	460	0,01	0,01
DSL2-Deslocamento	min	10	46	460	0,01	0,01
Torpedo-SMS	qtde	100	46	4600	0,28	0,29
Pacote de dados através de smartphone com franquida de 5GB ilimit		01	42	42	81,68	85,74
Pacote de dados através de minimodem com franquida de 5GB ilimit	qtde	01	15	15	126,92	133,23

--

Sistema de gestão	unid	01	46	46	4,07	4,27
-------------------	------	----	----	----	------	------

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade ao § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado em respeito à dita Lei e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, e Leis nº 9.069/95 e 10.192/01.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá providenciará a expedição do extrato do presente instrumento para publicação no D.J.E., condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme, vai assinado para um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral**, em 25/03/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0952530** e o código CRC **9118BD84**.